

# Emenda pior que o soneto

Projeto de Lei sugere que os currículos do ensino médio sejam organizados por áreas do conhecimento. Educadores temem retrocesso caso texto seja aprovado

André Antunes



José Cruz/Ab

Reunião da comissão da Câmara responsável pelo projeto de lei: deputados defendem alterações polêmicas no currículo do ensino médio

Existem hoje, tramitando no Congresso Nacional, mais de 700 projetos de lei com propostas para alterar, em maior ou menor grau, a legislação vigente sobre o ensino médio no Brasil. São propostas que vão da inclusão do esperanto como disciplina facultativa no currículo até outras que pretendem ampliar a carga horária letiva dessa etapa de ensino. Até aí tudo bem: a educação volta e meio figura em pesquisas de opinião – principalmente em época de eleição – como uma das principais preocupações dos brasileiros. Entretanto, muitas das propostas que são apresentadas como soluções para o ensino médio estão longe de ser unanimidade. Exemplo disso é o projeto de lei 6.840/2013, que vem levantando questionamentos de professores e pesquisadores reunidos em entidades como a Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (Anped), Centro de Estudos Educação e Sociedade (Cedes) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE).

O projeto integra o relatório final da Comissão Especial destinada a promover Estudos e Proposições para a Reformulação do Ensino Médio (CEENSI) da Câmara dos Deputados, aprovado no final do ano passado. A comissão foi criada em maio de 2012, por iniciativa do deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), que a presidiu. A relatoria, por sua vez, ficou a cargo do deputado Wilson Filho (PTB-PB), que justificou no texto do relatório a necessidade de uma reformulação dessa etapa da educação com base em “números alarmantes”: “40% da população não consegue terminar o ensino médio; nas redes estaduais, 35% dos alunos estudam à noite por falta de instalações; somente 51,1% dos jovens com 19 anos de idade concluíram o ensino médio e, dos que se formam, menos de 30% adquirem a formação satisfatória em português (em matemática, apenas 10%); apenas 12% dos jovens atingem o ensino superior; cerca de 8% dos jovens entre 14 e 17 anos e 27% dos jovens entre 18 e 24 anos não estudam e nem trabalham”, enumera o relatório, que aponta ainda que “apenas 51% dos estudantes do ensino médio estão na idade/série correta”, e que 970 mil jovens se encontram fora do ensino médio, apesar do avanço no número de matrículas na última década.

## Organização por áreas do conhecimento

Para mudar esse quadro, a comissão propôs alterações que têm como alvo, principalmente, o atual currículo do ensino médio, considerado “ultrapassado, extremamente carregado, com excesso de conteúdos, formal, padronizado, com muitas disciplinas obrigatórias numa dinâmica

que não reconhece as diferenças individuais e geográficas dos alunos”. O projeto propõe alterações na Lei 9.634/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB). A principal – e mais controversa – é a de organização dos currículos do ensino médio por áreas do conhecimento, “priorizando a interdisciplinaridade, a transversalidade e a maior interação e articulação entre os diferentes componentes e conteúdos curriculares”. Pela proposta, os estudantes poderiam escolher, no terceiro ano do ensino médio, entre diferentes opções formativas: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação profissional. “Assim, o aluno poderá optar pela formação que mais se adéqua às suas preferências e necessidades, possibilitando, inclusive, uma preparação mais adequada àqueles que pretendem ingressar na educação superior ou antecipar sua entrada no mercado de trabalho”, afirmam os deputados, no texto de sua justificativa. Os parlamentares ainda propõem que os currículos sejam organizados a partir de temas transversais, como empreendedorismo, educação ambiental, cultura de paz, educação sexual, educação para o trânsito, noções básicas do Código de Defesa do Consumidor, noções básicas da Constituição Federal, prevenção ao uso de drogas e álcool, importância do exercício da cidadania, ética na política e participação política e democracia.

Para a coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Mônica Ribeiro da Silva, as propostas significam um retrocesso nas políticas públicas para a área. “Isso significa um retorno ao modelo curricular da época da ditadura empresarial-militar, de viés eficientista e mercadológico. Esse modelo reforça a fragmentação e hierarquia do conhecimento escolar que as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio lograram enfrentar, além de significar enorme prejuízo no que se refere à formação de nossos jovens por negar-lhes o direito ao conhecimento”, afirma Mônica, que encabeça o Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio. Articulando entidades como a Anped, a CNTE, o CEDES, Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope), entre outras, o movimento vem fazendo oposição ao projeto junto ao Congresso Nacional e ao Ministério da Educação (MEC), inclusive por meio de uma petição pública de repúdio ao PL 6.840/13. “É necessário enfrentar a excessiva disciplinarização que leva ao fracionamento e hierarquização do conhecimento”, reconhece Mônica, mas ressalta: “No entanto, a proposta do PL apenas reforça este fracionamento e hierarquização entre as áreas e, o que é pior, ao propor as ‘opções formativas’ de escolha dos alunos, acaba por privá-los de uma formação básica comum que assegure o acesso a conhecimentos relevantes e necessários para a vida em nossa sociedade. Ao propor ‘fatiar’ a organização pedagógico-curricular, propõe um ensino médio em migalhas”, critica.

Marise Ramos, professora-pesquisadora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV/Fiocruz) e da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), faz eco a essas críticas. Na sua avaliação, a proposta segue um modelo superado, semelhante ao que foi adotado no Brasil a partir da Reforma Capanema, na década de 1940. “Nessa época o ensino era dividido entre o clássico, o científico e o profissionalizante. Até hoje é possível encontrar pessoas que estudaram sob a égide dessa legislação que nunca estudaram química ou física, porque fizeram o percurso clássico, ou que nunca estudaram filosofia, sociologia ou mesmo história”, compara. Nesse aspecto, segundo ela, a LDB, de 1996, trouxe avanços, consagrando, em seu artigo 22, o entendimento de que a educação básica (da qual faz parte o ensino médio) tem a finalidade de assegurar ao educando “a formação comum indispensável para o exercício

da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e no prosseguimento de estudos”. Essa concepção está inscrita também no artigo 205 da Constituição Federal, segundo o qual a educação deve visar “ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A Secretaria de Educação Básica do MEC afirma, em nota técnica, que o projeto contraria essas formulações legais, “pois o fato de ser obrigatório fazer alguma opção estabelece uma diferenciação formativa no ensino médio, portanto, na educação básica, que fere o princípio constitucional da igualdade de acesso aos bens culturais produzidos pela humanidade com vistas à formação integral de todo e cada cidadão”. Além disso, os temas transversais propostos pelos parlamentares são alvo de críticas na nota, que entende que eles não se justificam, “nem pela sua relevância social nem pelo seu potencial de produzir ‘uma maior interação e articulação entre os diferentes componentes e conteúdos curriculares’”. E complementa: “Se fosse para organizar o currículo considerando a proposta de temas transversais, eles teriam que ser relevantes para a construção no jovem de uma compreensão crítica do mundo contemporâneo, por exemplo: organização do mundo do trabalho (em vez de simplesmente empreendedorismo); a transformação dos códigos culturais e sociais a partir das novas tecnologias [...], relação entre passado, presente e futuro, sustentabilidade e desenvolvimento (no lugar de educação ambiental), dentre outros”.

Presidente da Comissão da Câmara responsável pelo projeto de lei, o deputado Reginaldo Lopes discorda das críticas. “Estamos propondo criar uma divisão por áreas do conhecimento, que o jovem faça a sua escolha, faça o seu caminho. Mas qualquer que seja

esse caminho, o seu conhecimento, a partir do parâmetro nacional comum, estará garantido. Se ele escolher matemática, tudo bem. Ele vai estudar mais matemática. Mas vai ter o currículo nacional garantido”, explica. Segundo ele, isso seria possível a partir da implementação de outra proposta contida no projeto: a jornada em tempo integral nessa etapa de formação, que aumentaria de 800 para 1400 horas a carga horária mínima anual no ensino médio regular.

A nota técnica produzida pela Secretaria de Educação Básica afirma que a ampliação da carga horária é positiva em tese; na prática, no entanto, a medida acaba sendo prejudicial aos estudantes mais pobres. “Do ponto de vista da realidade socioeconômica da grande parte dos jovens brasileiros oriundos dos setores populares, representa uma forma de exclusão do Ensino Médio ministrado no período diurno, dado o fato de que tal parcela significativa da população jovem do país trabalha, seja para contribuir para a renda familiar, seja para suprir suas próprias necessidades. É, portanto, nesse contexto, medida discricionária, que institui um Ensino Médio diferenciado para uma população jovem com melhores condições de vida e relega, ainda mais, ao curso noturno os setores populares”, diz a nota.

### **Ensino noturno para maiores de 18 anos**

O ensino noturno, por sua vez, também virou foco de discussão entre os proponentes do projeto e educadores. Isso porque o projeto prevê a proibição de que menores de 18 anos frequentem o ensino médio no período. No texto de uma petição pública contrária ao projeto, o Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio critica a medida: “Dados do IBGE de 2011 informam que

31,5% dos jovens de 15 a 17 anos trabalham e estudam, estudam e procuram emprego ou só trabalham. Isso significa que acabar com o ensino noturno para essa faixa de idade é, de fato, excluí-la do sistema de ensino. Destinar o ensino médio noturno apenas à faixa etária dos 18 anos em diante significa duplicar uma política já existente, que é a EJA, ou em outros termos, a superposição de modalidades que cumprem a mesma atribuição”. A SEB também critica o que chama de “caráter discricionário” do projeto em relação ao ensino médio noturno, que prevê alterações que, na prática, significarão que a carga horária letiva do período noturno será menor que no diurno. Isso porque o projeto prevê uma carga horária de “no mínimo” quatro horas no ensino médio noturno, que teria duração de quatro anos, e não três, como no diurno. Com sete horas diárias, ao longo de 200 dias letivos, a carga horária letiva no período diurno somaria 4,2 mil horas ao longo de três anos; no noturno, quatro horas diárias ao longo de quatro anos com 200 dias letivos cada um significa um total de 3,2 mil horas. “Obviamente, não será possível contemplar no segundo o mesmo conteúdo curricular do primeiro”, denuncia a nota técnica da SEB.

Questionado sobre isso, o deputado Reginaldo Lopes respondeu apenas que, apesar de integrar o texto do projeto, as alterações previstas para o ensino médio noturno ainda têm que ser mais discutidas ao longo da tramitação do projeto, que segundo ele passa agora por consulta pública. “Nós somos altamente democráticos, e quero convidar para falar na comissão quem tem alguma proposta proativa. É consenso que o ensino médio está falido. Agora, na hora de propor mudanças, ninguém sabe para onde ir”, acusa.

### **Educação Profissional**

Por fim, tanto o Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio quanto a Secretaria de Educação Básica do MEC entendem que a proposta em tramitação na Câmara traz problemas também com relação à educação profissional. Um deles é a inclusão da opção de formação profissional no último ano do ensino médio, que “nega a existência da modalidade de Ensino Médio Integrado à Educação Técnico Profissional”. Para Marise Ramos, ao propor essa alteração na LDB o projeto enfatiza as formas concomitante e subsequente de educação profissional em detrimento da formação profissional integrada ao ensino médio. Para ela, isso sinaliza uma consonância do PL 6.840 com o direcionamento que as políticas de educação profissional têm tomado nos últimos anos, com a ampliação do número de vagas por meio de parcerias com a iniciativa privada, principalmente através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Indício disso é o artigo 36-E do PL 6.840, onde se lê que a oferta de educação profissional “poderá ser feita em regime de parceria entre os entes federados e o setor produtivo, com vistas à ampliação das oportunidades educacionais”. Marise analisa: “Com essas alterações na LDB, fica fácil você fazer parcerias para que os estudantes cursem o terceiro ano no Sistema S ou outras instituições privadas. Suponhamos: você tem um aluno numa escola estadual que tem parceria com o Senai, por exemplo. Ele faz os primeiros dois anos na escola e no terceiro ano vai para o Senai. E aí como ele é aluno da escola pública, o Estado é quem vai subsidiar o Sistema S para fazer isso. Bom demais para quem ganha com isso, só não é bom para a classe trabalhadora, que acaba tendo sua formação reduzida somente às necessidades do mercado de trabalho”. ●